



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO

Setor: STPCJ

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 009/2013

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 31/01/2013, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador EDUARDO VARANDAS ARARUNA, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores UBIRATAN MOREIRA DELGADO, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, PAULO MAIA FILHO, EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA, WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO e LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO, RESOLVEU, por unanimidade, deferir a Sua Excelência o Senhor Desembargador FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA o pedido de concessão do saldo de 59 (cinquenta e nove) dias de férias, formulado em sessão, relativo ao exercício de 2012, para usufruto a partir de 04.03.2013, nos moldes do § 4º do art. 8º da Resolução Administrativa nº 223/99, como também nos termos do art. 21, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa, mantida a convocação de Sua Excelência a Senhora Juíza Herminegilda Leite Machado, titular da 3ª Vara do Trabalho de João Pessoa, para substituí-lo.

OBSERVAÇÕES: Sua Excelência o Senhor Desembargador **Eduardo Sérgio de Almeida** participou deste julgamento nos termos do art. 29 do RI. Absteve-se de votar Sua Excelência o Senhor Desembargador Francisco de Assis Carvalho e Silva.

ANDERSON ANTÔNIO PIMENTEL

Secretário do Tribunal Pleno e de
Coordenação Judiciária